

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE
DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - DPE
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA - GLOG
Av. São Luís, 99 - CEP 01046-001
Tel.: (11) 3158-4000

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2021

Artigo 1º - A audiência pública, no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa para Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional para a Rede Pública de Educação do Estado de São Paulo e demais Órgãos Vinculados.

Parágrafo Único – A audiência pública será realizada na data de **09/09/2021, das 09h30 às 13h30, no seguinte endereço: Praça da República, 53 - CEP 01045-903 – Auditório.**

Essa audiência será transmitida, ao vivo, por link a ser informado.

Artigo 2º - Da agenda da audiência

09h30	Registro de presença e identificação
09h40	Abertura da audiência
09h45	Apresentação do Termo de Referência
10h15	Intervalo
10h30	Apresentação das contribuições (sugestões) e dos pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mail
11h00	Abertura para considerações adicionais acerca de contribuições (sugestões) e pedidos de esclarecimentos feitos na sessão
13h30	Considerações finais - Encerramento

Parágrafo Único - Os horários e a dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

Artigo 3º - Da forma de participação

Parágrafo Primeiro - A audiência pública será aberta a todos os interessados.

Parágrafo Segundo - O Termo de Referência será disponibilizado para consulta no site <http://www.fde.sp.gov.br> opção licitações/audiências públicas.

Parágrafo Terceiro - As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, com a devida identificação do postulante, até às 17h30 do dia 03/09/2021, para glog@fde.sp.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

Parágrafo Quarto – As inscrições de interessados para manifestação escrita serão recebidas apenas durante a realização da audiência pública e encerram-se às 11h00.

Parágrafo Quinto – O Presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

Parágrafo Sexto – As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por escrito serão respondidos durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço <http://www.fde.gov.br/>, opção Licitações/Audiências Públicas/Acervo Bibliográfico.

Parágrafo Sétimo – As manifestações escritas (contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos) de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidas por escrito em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicadas pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <http://www.fde.sp.gov.br>, opção licitações/audiências públicas/Acervo Bibliográfico.

Parágrafo Oitavo – Quaisquer interessados inscritos poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na audiência pública, desde que as encaminhem, até o final da sessão e por escrito, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no portal da FDE, junto à ata da audiência pública, no endereço <http://www.fde.gov.br/>, Audiências Públicas/Acervo Bibliográfico.

Artigo 4º - Da formulação geral das manifestações

Parágrafo Primeiro - É condição para a manifestação escrita, a prévia inscrição por meio de formulário próprio, que estará disponível em local determinado pelo Presidente da Sessão, após a abertura desta.

Parágrafo Segundo - Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por participante.

Parágrafo Terceiro – As manifestações escritas deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

Parágrafo Quarto - As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

Artigo 5º - Da Mesa Diretora

Parágrafo Primeiro - A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Parágrafo Segundo - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

Parágrafo Terceiro - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

Artigo 6º - Disposições Gerais:

Parágrafo Primeiro - Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Parágrafo Segundo - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

Artigo 7º - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo Secretário, contendo a assinatura de todos os presentes.

Parágrafo Único - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <http://www.fde.sp.gov.br>, opção Licitações/Audiências Públicas/Acervo Bibliográfico, a Ata da Sessão da Audiência Pública, a lista de presença e as respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Diretoria de Projetos Especiais
DPE/FDE

